



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.180, de 16 de novembro de 1983.

Dispõe: - "Sobre a Criação da Categoria Profissional de Coordenador de Planejamento e Habitação."

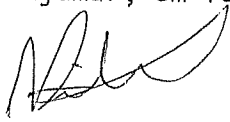
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica criada a Categoria Profissional de Coordenador de Planejamento e Habitação, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com salários mensais de Cr\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 16 de novembro de 1983.

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSE COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração